



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Edital N° 11/2019, de 04 de junho de 2019.

**4ª CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO  
SELETIVO N°. 01/2019 (SAÚDE)**

O Secretário Municipal de Administração e o Presidente da Comissão Especial de Seleção Simplificada de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2019, para atender à Secretarias de Saúde deste Município, respectivamente, de acordo com as condições estabelecidas nos Editais n°. 01/2019, e as vagas não efetivamente ocupadas pelos selecionados, que não se apresentaram em tempo hábil à convocação ou que, instadas em procedimento administrativo específico, não comprovaram as condições para a devida posse nas vagas pretendidas;

**CONSIDERANDO** a ser uma necessidade a não acumulação de cargos (como determina o art. 37 da CF/88) e que o TCE/PB tem cobrado dos municípios a regularização das situações funcionais no ato de contratação dos profissionais, quando possível;

**C O N V O C A M:**

**Art. 1º.** A candidata aprovada dentro do número de vagas previsto no citado Edital para apresentar perante a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período compreendido **entre 05 a 10 de junho de 2019**, no horário das 8:00 às 12:00 horas, a seguinte documentação:

a) Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de inscrição com número de PIS/PASEP ou declaração por escrito de que não possui;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação do trabalhador-frente e verso);
- e) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento e/ou averbação da separação judicial/divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
- h) Certidão de Nascimento de filhos e cartão de vacina dos filhos entre 0 e 14 anos, dispensado o cartão de vacina para os filhos maiores de 7 anos;
- i) Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Certificado de formação técnica exigida para o cargo (Nível Médio);
- j) Diploma, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação -MEC (Nível Superior) e, no caso de pós-graduação, cópia do documento comprobatório respectivo que gere reflexo na sua remuneração;
- k) Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade, para os profissionais vinculados a Conselho de Classe;
- l) Comprovante de Residência, com data não superior a 60 dias;
- m) Uma foto 3x 4 (atual),
- n) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil com indicação de agência e conta;
- o) Atestado de aptidão física para o exercício do cargo e de sanidade mental;
- p) Declaração de que exerce ou não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caso em que o convocado deverá comparecer com a declaração pronta sem assinatura, que deverá ser feito no Setor de Recursos Humanos desta Secretaria (modelo no Anexo I);



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

q) Declaração de que não é titular de benefício previdenciário, para verificação da legalidade de sua acumulação, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caso em que o convocado deverá comparecer com a declaração pronta sem assinatura, que deverá ser feito no Setor de Recursos Humanos desta Secretaria (modelo no Anexo II).

§ 1º. Nos casos em que o convocado ocupar outro cargo, emprego ou função pública, deverá constar na declaração prevista na letra “p”, que deverá ser assinada pelo próprio convocado, a especificação da carga horária que o servidor desempenha nos demais cargos, empregos ou funções públicas que exerça, para fins de verificação da compatibilidade da jornada de trabalho e possibilidade constitucional de acumulação.

§ 2º. Além da declaração constante no parágrafo anterior, o convocado que possui outro vínculo de natureza pública, deverá apresentar também declaração do órgão com o qual mantém o outro vínculo, especificando a jornada de trabalho e a sua distribuição semanal.

§ 3º. É a seguinte a convocada:

Cargo: **Enfermeiro SAMU – Nível Superior**

Número de Vagas Adicionais: 01

Posição	Candidato	Pontos	Lotação
6º	Bárbara Fernanda Mendes Cantalice	10,7	SAMU Municipal

**Art. 2º.** O não comparecimento do convocado no prazo previsto no art. 1º deste Edital ou o seu comparecimento sem a documentação prevista ou com a sua apresentação incompleta implicará na perda da vaga relativa a função pública para a qual concorreu no Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** Não será admitida, sob qualquer justificativa, documentação incompleta nem prorrogação de prazo para sua apresentação.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**Art. 3º.** A Secretaria de Administração não fará fotocópias de documentos, nem se responsabiliza pela feitura de qualquer das declarações mencionadas no art. 1º, cujos modelos seguem em anexo ao presente Edital, que deverão ser trazidas pelo convocado no ato de comparecimento para apresentação da documentação.

Barra de Santana/PB, 04 de junho de 2019.

*André Vitor de Oliveira Arruda*  
ANDRÉ VÍTOR DE OLIVEIRA ARRUDA  
Secretário de Administração

FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão Especial de Seleção



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**ANEXO I**  
**Modelo de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos**

<b>Nome do Servidor</b>	
<b>CPF nº.</b>	
<b>Cargo Pretendido</b>	

Declaro, em atendimento ao que preceitua a Constituição Federal, que:

(     ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo, contratual ou em comissão, no âmbito federal, estadual ou municipal.

(     ) exerço o cargo abaixo especificado, tratando-se de cumulação lícita, segundo o que dispõe os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

<b>Órgão</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Matrícula Funcional</b>	
<b>Carga Horária (em horas semanais)</b>	

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal declaração.

Barra de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**ANEXO II**

**Modelo de Declaração de Não Percepção de Benefício Previdenciário**

Nome do Servidor	
CPF nº.	
Cargo Pretendido	

Declaro, em atendimento ao que preceitua a Constituição Federal, que:

( ) não sou beneficiário de benefício previdenciário/aposentadoria proveniente de instituto de Previdência Pública no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) sou beneficiário de benefício previdenciário/aposentadoria proveniente de instituto de Previdência Pública no âmbito federal, estadual ou municipal, tratando-se de cumulação lícita, nos termos da legislação vigente.

Tipo de Benefício	( ) Aposentadoria – ( ) Pensão – ( ) Outro Especificar:
Órgão Concedente	( ) INSS – ( ) Outro Especificar:
Nº do Benefício	

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal declaração, não possuindo mais de 01 (um) benefício previdenciário/aposentadoria.

Barra de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



Prefeitura Barra de Santana &lt;bsantana.prefeitura@gmail.com&gt;

**PB \_ Barra de Santana \_ Sobre a Entrada em Exercício**

1 mensagem

Prefeitura Barra de Santana &lt;bsantana.prefeitura@gmail.com&gt;

15 de maio de 2019 17:28

Para: ariadneagomes@hotmail.com

Cco: Andre Vitor &lt;andrevitor721@gmail.com&gt;

Prezada Ariadne Alves Gomes,

Com vistas a vossa efetiva entrada em exercício no próximo dia 01/06/2019, vimos solicitar que:

1. Apresente até 24/05/2019 comprovação por escrito (portaria de exoneração ou rescisão contratual) do vínculo que possuía com outra municipalidade até a última atualização do portal do TCE/PB;
2. Cumprido o descrito no item 1, compareça ao SAMU Municipal na semana de 27 a 31 de maio de 2019, para informação sobre sua colocação na escala de trabalho, buscando pela Coordenadora Maria Juliana da Silva;
3. Também de 27 a 31 de maio, e cumpridos os itens 1 e 2, compareça à Secretaria de Administração para assinatura do respectivo contrato de trabalho.

Agradecemos que confirme a recepção deste e-mail.

--

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Prefeita: Cacilda Farias Lopes de Andrade


Vice-Prefeito: Vital Farias de Arruda Filho

Endereço: Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana – PB

CEP: 58.458-000

Site: [www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br)Certidão

Certificamos, para fins legais que, convocado aos procedimentos listados neste e-mail, não compareceu p/qualquer dos atos e candidato de nome Ariadne Alves Gomes. Damos fé. Barra de Santana, em 03/06/2019.



André Vitor de Oliveira Arruda  
Secretário de Administração  
Portaria nº 79/2017



Felipe Almeida de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº. 01/2017